

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1 Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de tubos de concreto e material britado, visando atender às demandas do município.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Unitário máximo
1	Pó de brita – retirada no britador	Ton.	500	75,00
2	Pedrisco – retirada no britador	Ton.	500	60,00
3	Brita 1 – retirada no britador	Ton.	500	65,00
4	Brita 2 – retirada no britador	Ton.	500	65,00
5	Brita graduada – retirada no britador	Ton.	500	73,25
6	Tubo de concreto 20cm x 1mt	Unid.	200	33,00
7	Tubo de concreto 30cm x 1mt	Unid.	300	58,00
8	Tubo de concreto 40cm x 1mt	Unid.	500	70,00
9	Tubo de concreto 60cm x 1mt	Unid.	500	135,00
10	Tubo de concreto 80cm x 1mt CAI	Unid.	300	400,00
11	Tubo de concreto 1mt x 1mt CAI	Unid.	100	550,00
12	Tubo de concreto 1,5mt x 1mt CAII	Unid.	50	1300,00
13	Tubo de concreto 2mt x 1mt CAII	Unid.	50	2500,00

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para atender à demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, pela necessidade de realizar a execução de obras de drenagem pluvial em estradas vicinais e demais intervenções de infraestrutura no município. Os materiais a serem adquiridos serão empregados na recuperação e conservação de estradas, manutenção de vias públicas, serviços de pavimentação e outras ações indispensáveis à melhoria da infraestrutura urbana e rural. Tais intervenções são fundamentais para garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo processos erosivos, alagamentos e danos à malha viária. Além de proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários, a utilização desses materiais contribui para a preservação da infraestrutura existente, aumentando a durabilidade das vias e reduzindo a necessidade de manutenções frequentes, o que resulta em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária tanto para a execução de ações preventivas quanto corretivas, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, com entrega ou disponibilização ao município, conforme a demanda da administração, sem a execução dos serviços. Essa alternativa mostra-se mais vantajosa em razão da facilidade de aplicação dos materiais pela equipe municipal e da experiência já consolidada na realização dessas atividades. Além disso, apresenta a melhor relação entre custo-benefício, eficiência operacional e atendimento ao interesse público, uma vez que garante o fornecimento dos materiais conforme a necessidade, evita a formação de estoques excessivos e assegura a continuidade dos serviços de infraestrutura e manutenção desenvolvidos pelo município.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1 O objeto a ser contratado deverá ser entregue/retirado em até 07 dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

5.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.

5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta à execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado o servidor Odair Santin para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO REAJUSTE**

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contrato da data limite para apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de ter termo aditivo.

11.6 O reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM**

13.1 Não será exigida garantia contratual.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A dotação para a contratação correrá por conta de créditos orçamentários do exercício 2026, e serão definidos no momento da escolha da modalidade de licitação ou de contratação direta.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

Lajeado Grande/SC, 17 de junho de 2026.

**Odair Santin**  
Solicitantes